



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.268 - 28 de dezembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade



MUNICIPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **

28/12/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 650/2020 de 28/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 674.600,00 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
2145 - 3.3.90.37.00.00	102 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	467.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
5190 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	207.000,00
	Total Suplementação:	674.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.038.	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
2055 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	467.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5380 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207.000,00
	Total Redução:	674.600,00



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
28/12/2020
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em
28 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

** Elotech **
28/12/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 651/2020 de 28/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3089/2020 de 17/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1010 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	172.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.060.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2895 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	142.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3330 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	117.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6635 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.333.0014.2.129.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR	
7190 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
	Total Suplementação:	488.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
---------------------------	-------------------------------

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
28/12/2020
Pág. 2/2

10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
4990 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488.000,00
	Total Redução:	488.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná, em
28 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal



Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 155/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 – PMI, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de telecomunicações provendo serviço de instalação de fibra ótica e fornecimento de conexão (link) de internet dedicado com 100% de banda garantida, 01 (um) link dedicado "principal de no mínimo 800 mbps"**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **D. OKAMOTO KAMIDE – SERV DE COMUNICAÇÃO**, vencedor do lote 01, no valor total de R\$ 33.000,00. Ibiporã, 28 de dezembro de 2020.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.



Samae

PORTARIA Nº 147/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
16-1	Claudecir Egisto Medri	Agente de Operações	2019/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
272-1	Edilson Ribeiro Lopes	Agente de Operações	2019/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
273-1	Edson Rodrigues da Silva	Agente de Operações	2019/2020	11/01/2021 a 30/01/2021
328-1	Elida Mara de Paula	Agente de Operações	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
296-1	Fernando da Silva Cruz	Agente de Operações	2019/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
334-1	Francisco Martins Gonçalves	Zelador	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5-1	Gilberto Rodrigues	Agente de Operações	2019/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
279-1	José Aparecido Mariano	Agente de Operações	2017/2018	21/12/2020 a 19/01/2021
320-1	Marcelo Augusto Bigetti	Agente de Operações	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
316-1	Messias Alencar de Godoy	Agente de Operações	2019/2020	11/01/2021 a 30/01/2021
298-1	Samanta de Paula Silva Oliveira	Telefonista	2019/2020	29/12/2020 a 12/01/2021
298-1	Samanta de Paula Silva Oliveira	Telefonista	2019/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
275-1	Valdecir Ap. Custódio da Silveira	Agente de Operações	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
100-1	Waldomiro da Silva	Agente de Operações	2019/2020	04/01/2021 a 23/01/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 18 de dezembro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 658 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 111, de 2 de outubro de 1990, que declarou de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal; e arts. 2º, 5º, alínea 'i', e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a desapropriação do imóvel descrito no Decreto nº 111/1990, objeto dos autos de nº 0000007-47.1990.8.16.0090, da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiaporã, abrange a totalidade da área do Parque Industrial V do Município de Ibiaporã;

Considerando que o levantamento topográfico da área desapropriada, conforme Planta do Imóvel Georreferenciado, constatou que houve equívoco na descrição das dimensões do imóvel no Decreto nº 111/1990;

DECRETA:

Art. 1º Retifica o artigo 1º do Decreto nº 111, de 2 de outubro de 1990, conforme levantamento topográfico para fins de retificação de área, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação acordada ou judicial, as áreas de terras medindo 12,632538 hectares ou 126.325,38 m²., destacada do lote 4, da Gleba Engenho de Ferro, deste Município, de propriedade de Melânia Pozzi de Carvalho, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-001**, de coordenadas **N 7.424.513,6530m** e **E 491.796,1120m** e rumo verdadeiro 13°56'06"SE por 99,32 metros confrontando com o Parque Industrial III até o vértice **M-002** de coordenadas **N 7.424.417,257m** e **E 491.820,03m**; e rumo verdadeiro 64°13'57"SW por 170,46 metros até o vértice **M-003** de coordenadas **N 7.424.343,1547m** e **E 491.666,5191m**; 64°18'29"SW por 251,24 metros até o vértice **M-004**, de coordenadas **N 7.424.234,2350m** e **E 491.440,119m**; 20°33'13"SE por 2,75 metros até o vértice **M-005**, de coordenadas **N 7.424.231,664m** e **E 491.441,083m**; confrontando com as áreas de terras pertencentes a empresa Furgão Ibiaporã; segue confrontando com o Remanescente do Lote 4 (quatro) da Fazenda Engenho de Ferro nos rumos verdadeiros e distâncias de - 64°37'20"SW por 200,56 metros até o vértice **M-006** de coordenadas **N 7.424.145,7062m** e **E 491.259,874m**; 64°37'20"SW por 82,79 metros, transpondo a área de Preservação Permanente do Córrego Guará até o vértice **M-007** de coordenadas **N 7.424.110,225m** e **E 491.185,0756m**; 64°37'20"SW por 357,59 metros até o vértice **M-008** de coordenadas **N 7.423.956,966m** e **E 490.861,988m**; 64°30'14" por 207,45 metros até o vértice **M-009** de coordenadas **N 7.423.867,6689m** e **E 490.674,7395m**; deflete-se a direita e segue-se pelo alinhamento predial da Rua José Ademar Zago Filho no rumo verdadeiro 15°00'06"NW e distância de 135,27 metros até o vértice **M-010** de coordenadas **N 7.423.998,3269m** e **E 490.639,7259m**; segue-se confrontando com parte da área pertencente ao Parque Industrial IV nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias - 68°35'15"NE por 182,86 metros até o vértice **M-011** de coordenadas **N 7.424.065,0837m** e **E 490.809,9597m**; segue-se pelo alinhamento predial da Avenida Marginal Luiz Carlos Zani no rumos verdadeiros e distâncias - 68°35'47"NW por 182,01 metros até o vértice **M-012** de coordenadas **N 7.424.131,5050m** e **E 490.979,4150m**; 68°53'39" por 80,71 metros até o vértice **P-001** de coordenadas **N 7.424.160,5680m** e **E 491.054,7110m**; 65°59'09"NE por 20,58 metros até o vértice **P-002** de coordenadas **N 7.424.168,9430m** e **E 491.073,5090m**; 64°27'18"NE por 179,39 metros até o vértice **M-013** de coordenadas **N 7.424.246,2993m** e **E 491.235,3633m**; 65°00'32"NE por 83,67 metros transpondo a área de Preservação Permanente do Córrego Guará até o vértice **M-014** de coordenadas **N 7.424.261,6499m** e **E 491.311,2033m**; 64°25'53" por 537,55 metros até o vértice **M-001**, de coordenadas **N 7.424.513,6530m** e **E 491.796,1120m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município



Tabela de Coordenadas - Rumos - Distâncias

Ponto	Rumo	Distância(m)	E(m)	N(m)
M-001 - M-002	13°56'06" SE	99,32	491820,0300	7424417,2570
M-002 - M-003	64°13'57" SW	170,46	491666,5191	7424343,1547
M-003 - M-004	64°18'29" SW	251,24	491440,1190	7424234,2350
M-004 - M-005	20°33'13" SE	2,75	491441,0830	7424231,6640
M-005 - M-006	64°37'20" SW	200,56	491259,8740	7424145,7062
M-006 - M-007	64°37'20" SW	82,79	491185,0756	7424110,2250
M-007 - M-008	64°37'20" SW	357,59	490861,9880	7423956,9660
M-008 - M-009	64°30'14" SW	207,45	490674,7395	7423867,6689
M-009 - M-010	15°00'06" NW	135,27	490639,7259	7423998,3269
M-010 - M-011	68°35'15" NE	182,86	490809,9597	7424065,0837
M-011 - M-012	68°35'47" NE	182,01	490979,4150	7424131,5050
M-012 - P-001	68°53'39" NE	80,71	491054,7110	7424160,5680
P-001 - P-002	65°59'09" NE	20,58	491073,5090	7424168,9430
P-002 - M-013	64°27'18" NE	179,39	491235,3633	7424246,2993
M-013 - M-014	65°00'32" NE	83,67	491311,2033	7424281,6499
M-014 - M-001	64°25'53" NE	537,55	491796,1120	7424513,6530

Area m2.	Area Ha.		Perímetro m.
137.520,11	13,437380		2774,20
A DESCONTAR(A.P.P-VIA MARGINAL)	Area Ha.		
8.048,42M2	0,804842		
3.146,31M2	0,314631		
AREA LÍQUIDA			
126.325,38M2	12,632538		

